



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

EDITAL COM ALTERAÇÕES
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 122/2019

PROCESSO: 07.897/2019

SETOR: Secretaria Municipal de Educação

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 5 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Estadual 31.863 de 16 de setembro de 2002 e Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIPAGEM ABO Rh, PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR, TESTE DE D, BOLSA DE SANGUE E MICROCUVETAS.

Data da Publicação do Edital: 16/10/2019

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 17/10/2019 às 17:00 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 29/10/2019 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 29/10/2019 às 09:01 horas**
- **Início do Pregão: 29/10/2019 às 09:30 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/index.php/en/licitacoes/lista-de-licitacoes>

Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.bbmnetlicitacoes.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PROCESSO Nº: 07.897/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/2019

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 – DO OBJETO:

2.1 – AQUISIÇÃO DE TIPAGEM ABO Rh, PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR, TESTE DE D, BOLSA DE SANGUE E MICROCUVETAS.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

468 – 33.90.30.00 – 0202

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para o fim do recebimento das propostas iniciais.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o fim do recebimento das propostas.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 – Consórcios de empresas licitantes;

6.2.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País. (art. 3º, do Decreto Estadual 26.533/2009).

8.2 – Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitantes (fornecedores)”.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.3 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

8.3.1 – Telefones da BBMNET: (21)3173-9833 Escritório Rio de Janeiro; Central de atendimento São Paulo (11)3113-1900 ou por Whatsapp (11) 99837-6032

8.4 – A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

8.5 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

8.6 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.7 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.9 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

8.10 – Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

8.11 – A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.12 – As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.1 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para a prestação do serviço/fornecimento do produto, as



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

10.2.1.4 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

10.2.1.5 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

10.2.1.6 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.2.1.7 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.**

10.3.1 – No preenchimento da proposta eletrônica, conforme ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou as informações nos campos próprios implicará na desclassificação do item correspondente na proposta da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.3.2 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO IX;

10.3.3 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e deverá estar constando no documento, juntamente com a data, sob pena de desclassificação do certame.

10.3.4 – A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato word e/ou excel, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;

10.3.5 – Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante;

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.1.1 – Na análise das propostas iniciais cadastradas, os licitantes deverão estar logados no sistema, para o caso de ser perguntado via chat sobre dúvidas na proposta ou até mesmo o cancelamento das mesmas, para a devida retificação.

11.1.1.1 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

11.1.1.2 – Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.1.1.3 – Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.1.1.4 – Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.1.1.5 – Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.1.1.6 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

11.1.1.7 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

11.1.1.8 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

11.1.1.9 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

11.1.1.10 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.1.2 – Na fase de análise de propostas os licitantes não poderão dar lances no sistema, ficando bloqueados para cobrirem o lance do menor lance registrado.

11.1.2.1 – O licitante que tiver o cancelamento da proposta efetuado e recadastrar a mesma com o lance menor do que foi colocado inicialmente, trocando por tanto o lance efetuado, ao analisar que tinha uma proposta menor, será desclassificado do certame, por ter efetuado lance em fase diferente da fase de lances.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.2.3 – Cada licitante poderá oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.2.4 – A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.4.1 – O licitante que durante as fases de: análise de propostas iniciais, suspensão da licitação para averiguação das fichas técnicas cadastradas ou marcas cadastradas no sistema, ou suspensão da licitação por qualquer motivo, seja essas fases anteriores à indicação do vencedor; entrar em contato por telefone, e-mail ou pessoalmente com o pregoeiro, falando sobre o seu número de licitante ou sua proposta cadastrada, será automaticamente desclassificado, por estar ferindo a regra de confidencialidade do pregão.

11.2.4.2 – O licitante que entrar em contato na fase de lances por telefone ou e-mail, falando o número do seu licitante por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, por estar ferindo a regra de confidencialidade do pregão.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1 – O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

11.4.1 – Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

11.6 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, **RANDOMICO AUTOMATICO**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

11.6.1 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

11.7 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.7.1 – Caso o lance da empresa vencedora seja dado por uma grande empresa no pregão de ampla participação e a subsequente seja uma micro ou pequena empresa, que estiver dentro do estipulado de 5% pela lei 123/2006 e atualizada pela lei 147/14, o sistema informará automaticamente do desempate, tendo o licitante ME/EPP o prazo máximo de cinco minutos para cobrir o lance vencedor ou então declinar do seu direito via chat, para que o pregoeiro possa ter ciência.

11.7.1.1 – Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.7.1.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.7.1.1.2 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 – A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Rua Luiz Ponce, nº263 – Centro – Barra Mansa/RJ – CEP: 27.340-400 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Coordenadoria de Compras e Licitações, ou encaminhados no mesmo prazo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

Obs.: Poderão ser apresentados os documentos originais para autenticação por servidor do órgão no momento da entrega das cópias.

12.3.2 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 12.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.3 – A inobservância ao prazo elencado no item 12.3.1, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.3.4 – A proposta de preços descrita nos subitens anteriores deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

12.3.5 – No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.3.6 – Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12.3.7 – Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 – HABILITAÇÃO

13.1 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.1.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.1.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.1.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

13.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

13.1.2.2 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

13.1.3 – Para Regularidade Fiscal:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

13.1.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.1.3.3 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

13.1.3.4 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.1.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

13.1.3.6 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3.7 – Proposta financeira atualizada (Anexo V);

13.1.3.8 – Declaração de superveniência (Anexo III).

13.1.4 – Para Documentação relativa à habilitação Técnica:

13.1.4.1 - Autorização de funcionamento da ANVISA;

13.1.4.2 - Registro sanitário dos produtos;

13.1.4.3 - Autorização de funcionamento expedido pela VISA;(se for o caso)

13.1.4.4 - Certificado de regularidade do Conselho Regional competente da licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Art. 30 da Lei 8.666/93.

13.2 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

13.2.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.3 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o sistema automaticamente convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **5 minutos** para informar o seu valor, a então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – INTENÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS E ENVIO DOS RECURSOS

15.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.1.1 – Todos os procedimentos que antecedem a manifestação de recurso, serão informados pelo chat, com as respectivas datas e dias de retorno, para que todos tenham a transparência das informações.

15.1.2 – A fase de manifestação de recursos somente será aberta após o recebimento da documentação e conferência da mesma.

15.1.2.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2.2 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no item 15.4, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Assim como o envio através do e-mail e anexado no campo de upload do sistema, para que os demais licitantes possam apresentar sua contrarrazão em cima da peça recursal original. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.3 – Todos os recursos e contrarrazões serão protocolados e ficaram disponíveis para vistas na pasta do processo.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto à Coordenadoria de Compras e Licitações, em dias úteis, no horário de 08 às 12 e 14 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

15.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e o proceder com a homologação.

16.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

17.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2.2 – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.4 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

17.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18 – DO REAJUSTE

18.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta;

18.2 – Após cada período de 12 meses, caberá reajuste dos preços pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta, ou outro índice que vier a substituí-lo, por força de determinação do governo federal.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete à Contratante:

19.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

19.2 – Receber o serviço num prazo de condições estabelecidos, comunicar a contratada por escrito, sob falhas quaisquer do objeto fornecido para que seja reparado ou corrigido.

19.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de comissão/servidor especialmente designado.

19.4 – Efetuar o pagamento da contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

19.5 – A administração não responderá por quaisquer compromisso assumido pela contratada por terceiros, ainda que vinculado ao termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:

20.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

20.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20.1.4 – Deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

21 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os serviços/produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento será efetuado por meio de emissão de ordem bancária, para crédito em conta corrente da contratada no prazo de trinta dias, após o atesto da correspondente documentação do fiscal do contrato ou servidor designado pra este fim.

22.1.1 – A nota fiscal/fatura correspondente será examinada pelo fiscal do contrato que somente atestará o documento e liberará a referida nota fiscal ou fatura para pagamento quando cumprida pela contratada todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente contrato.

22.2 – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

22.3 – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

22.4 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

22.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.7 – Salvo a possibilidade incluída no item 22.2 e no 22.3, não será efetuado de forma alguma o pagamento antecipado.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

23.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

24.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

24.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10.1 – Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

24.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico, por meio do chat correspondente ao presente Edital.

24.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

24.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Ficha Técnica Descritiva;

ANEXO X – Minuta de Contrato;

ANEXO XI – Minuta de Termo de Comodato.

Barra Mansa, 15 de Outubro de 2019.

Thaís da Silva Miranda
Assistente Técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO I

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	6.000	UN	TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS	R\$12,88	R\$77.280,00
	02	6.000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.	R\$4,14	R\$24.840,00
	03	900	UN	TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS, INCLUINDO DO DVI PELA METODOLOGIA EM CARTÃO GEL DEXTRANO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-CD3 + ANTI-IGG) E ANTI-SORO MONOCLONAL ANTI-D IGG (CLONE ESD1) E SOLUÇÃO DILUENTE LISS.	R\$2,45	R\$2.205,00
02	04	6.000	UM	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC FLEXÍVEL (PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO - DEHP) PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45ML (10%), COM MINI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE. RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL	R\$49,06	R\$294.360,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

				<p>CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS - CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05ML;01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09ML;02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>		
03	05	6.000	UN	<p>MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE REDUZIDOS VOLUMES (10UL A 15UL) DE SANGUE VENOSO ARTERIAL OU CAPILAR. VALIDADE 24 MESES</p>	R\$2,41	R\$14.460,00
VALOR TOTAL:*****						R\$413.145,00

VALOR TOTAL: R\$413.145,00

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ITEM	IMUNOHEMATOLOGIA EM GEL CENTRIFUGAÇÃO	QUANT	MARCA
1	<p>Tipagem ABO Rh Direta/Reversa, Cartão de gel dextrano composto pelos reagentes anti-A, anti-B, anti-AB, 2 anti-D (um que detecte a variante D-VI e outro que não a detecte) e soro-controle de Rh, hemácias para classificação ABO reversa para uso em cartões de gel-teste composto de duas hemácias: A1 e B e solução diluente de LISS</p> <p>Observação: Entrega será de 500 unidades mensal. Período de 12 meses</p>	6000	
2	<p>Pesquisa de Anticorpo Irregular (PAI) Cartão de gel dextrano contendo Antiglobulina humana poliespecífica (anti-C3d + anti-IgG) permitindo a execução de testes de Coombs, hemácias para triagem de anticorpos irregulares anti-eritrocitários para uso em cartões de gel-teste composto por duas hemácias do grupo O fenotipadas para os principais sistemas eritrocitários.</p> <p>Observação: Entrega será de 500 unidades mensal. Período de 12 meses</p>	6000	
3	<p>Teste de D fraco que detecte D fracos e D parciais, incluindo o DVI pela metodologia em Cartão gel dextrano contendo Antiglobulina humana poliespecífica (anti-C3d + anti-IgG) e anti-soro monoclonal anti-D IgG (clone ESD1) e solução diluente LISS.</p> <p>Observação: Entrega será de 150 unidades bimestral. Período de 12 meses</p>	900	
	<p>A empresa vencedora dos ITENS 1, 2 e 3 deverá instalar por cessão de uso os equipamentos relacionados e descritos abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A empresa vencedora deverá promover manutenções preventivas dos equipamentos e segundo recomendações dos fabricantes e calibrações regular es das pipetas automáticas. 2) A empresa vencedora deverá apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções corretivas serão Atendidas no prazo máximo de 48 horas. 3) A empresa vencedora deverá apresentar DECLARAÇÃO que cumpre os prazos das manutenções preventivas de acordo com a Portaria 2.712 artigos 245 de 12/11/2013 apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 4 meses ou de acordo com o fabricante. 4) A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela Instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em até 48 horas a pós a emissão da nota de empenho. 5) Prestar assessoria científica e fornecer todos os acessórios e insumos necessários para realização dos testes (ponteiras, cartões, hemácias e diluente s), assim como fornecer suporte sempre que solicitado. 6) A empresa vencedora deverá cotar todos os insumos da mesma marca do equipamento solicitado. 7) A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional Competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. 8) A empresa vencedora deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária federal (ANVISA) , a vigilância sanitária estadual ou municipal. 9) A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e registro na Anvisa dos produtos e equipamentos em comodato. 10) A empresa vencedora deverá apresentar carta do fabricante ou importador/distribuidor do equipamento e produtos, autorizando a empresa a comercializar os mesmos e informando que a mesma está apta a dar assistência técnica e treinamento científico. 		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS ITENS 1,2 E3	QUANT	MARCA
	Centrífuga digital para o processamento manual de card com parâmetros de aceleração, velocidade, frenagem e tempo pré-definidos de centrifugação para cartões com capacidade para até 24 cartões, mostrador digital de interface com o operador para controle e visualização em tempo real de: velocidade de centrifugação e tempo restante do processamento, alarme acústico programável de alerta do fim da centrifugação, indicação sonora e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente ou energia, sistema detecção de desequilíbrio para garantir o correto posicionamento dos cartões no rotor, com exclusivo arquivo LOG FILE para registro de informação importante e de possíveis incidências ocorridas durante o processo, porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, velocidade de centrifugação de 990rpm +ou- 25 no tempo de 09 minutos, tensão 100-240v.	02	
	Incubadora digital para o processamento de cartões, com 2 zonas independentes de incubação, com uma capacidade para 12 cartões cada zona e 12 tubos de amostras, mostrador digital de interface com o operador para o controle e visualização do tempo real : tempo de incubação e temperatura em cada zona, com temperatura de incubação pré-definida de 37 ° C, com tempo de incubação pré definido para 15 minutos, com opção do operador poder programar tempos diferentes ,alarme acústico programável de alerta do fim da incubação, indicação acústica e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente, guia rápido de instruções, bandeja resíduos removível , com registro de qualidade e rastreabilidade , com arquivo Log file para o registro de informação importante e de possíveis incidentes ocorridos durante o processo, com porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, capacidade 24 cartões, 24 tubos de amostras, temperatura: 37 ° C ± 1 ° C, tempo: 15 min (Variável), tensão: 100-240v.	02	
	Dispensador para a distribuição precisa de líquidos. Aparelho especialmente concebido para ser utilizado com o sistema de cartões de gel. Apenas com um único carregamento podem ser distribuídos 10 µl em 32 poços, 25µl em 12 poços ou 50 µl em 6 poços. O sistema de ponta removível permite retirar a ponta após a sua utilização de forma rápida e segura.	02	
	Dispensador de volumes definidos de 500 e/ou 1000µl para a preparação de suspensões de hemácias. Adaptável a frascos de 100 e 500 ml	02	
	Equipamento de automação plena para execução de todos os testes teste imunohematológicos com identificação e leitura de reações em cartões com gel, com interfaceamento com o sistema HEMOTE PLUS, nobreak para a estabilização e suprimento de energia elétrica devendo suportar o equipamento em pleno funcionamento por pelo menos 15 minutos, impressora, cartucho de tinta e folhas A4, ponteiras, acessórios e reagentes necessários à utilização dos equipamentos	01	
	Controle de qualidade composto de 04 tubos de 06 ml com Grupo A Rh(D) negativo com anti-B e anti-D, Grupo O Rh(D) positivo com anti-A e anti-B ,Grupo B Rh(D) positivo com anti-A e anti-Kell, Grupo AB Rh(D) positivo dos reagentes e dos procedimentos de trabalho e de instrumentos dos sistemas manual ou automático de tipificação de ABO e Rh (D) nos cartões, pronto para uso, utilizado para o controle de teste de investigação de anticorpos irregulares. Suspensões preparadas a partir de doadores não remunerados, com doação individual apresenta os antígenos próprios de seu grupo sanguíneo ABO e Rh (D), bem como os correspondentes anticorpos contra os antígenos do sistema ABO.	13	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Estante de trabalho para cartões e amostras	02	
---	----	--

ITEM	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M	QUANT	MARCA
04	<p>Bolsa de Sangue Tripla CPD/SAG-M - Bolsa de PVC flexível plastificante di-2-etil-hexilftalato - DEHP) para coleta de sangue total, estéril e apirogência para coleta de 450ml ± 45ml (10%), com mini-bolsa (bact-bag) para coleta prévia de amostras laboratoriais com capacidade para até 40 ml (permite a coleta das amostras laboratoriais antes do início da doação, em sistema fechado, minimizando a contaminação bacteriana, com adaptado r para tubos a vácuo) e com dispositivo dessegurança pós coleta conforme legislação de biossegurança vigente. Resistente à centrifugação (5.000 g / 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento (37°C). Segmentos de coleta e transferência com numeração idêntica. Composta de bolsa principal contendo como solução preservadora CPD (citrato de sódio, fosfato de sódio e dextrose) e duas outras bolsas, uma para conservação de plaquetas por 5 dias em PVC /TOTM atóxico, e outra bolsa com solução SAG-Manitol para conservação de células vermelhas por até 42 dias - confeccionadas em PVC atóxico, flexível e resistente. Formato anatômico, com todos cantos internos arredondados, alça de sustentação na base, resistente e de fácil manuseio que permite a fixação no suporte para transfusão. Bordas laterais com alças resistentes e de fácil manuseio que permitem o acondicionamento do tubo coletor, com duas saídas para infusão revestidas com protetor, opérculo de transferência com lacre seguro. Com rótulo em plástico termoadescente, irremovível. O conjunto de bolsas é embalado individualmente em embalagem de polietileno de alta densidade, com validade de 2 anos. Para cada bolsa deverá ser enviado 01 tubo EDTA 05ml; 01 tubo a vácuo tampa vermelha 09ml; 02 tubos tampa amarela com gel separador 06ml e 01 tubo tipo eppendorf 1,5ml</p> <p>Observação: Entrega será de 500 unidades mensal. Período de 12 meses.</p>	6000	

A empresa vencedora do **ITEM 4**, deverá instalar por cessão de uso os equipamentos especificados abaixo iguais ou similares em regime de **COMODATO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO**, conforme recomendação técnica para cada equipamentos. Período: 12 meses:

DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA
<ul style="list-style-type: none"> - 01(um) Centrifuga refrigerada; - 01 (um) Agitador de plaquetas 48bolsas - 05 (seis) Homogeneizador para banco de sangue; - 02 (dois) Refrigerador ; -02 (dois) Freezer -40° - 01 (um) Seladora bancada; - 02(dois) Seladora Portatil - 01 (um) Centrifuga Sorolôgia -01 (um) Centrifuga Imunohematológica -02(um) Extrator automático de componentes sanguíneos <p>(Especificações anexas)</p>		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

<ol style="list-style-type: none"> 1) A empresa deverá promover manutenções preventivas dos equipamentos segundo recomendações dos fabricantes e calibração regular. 2) A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções corretivas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas. 3) A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO que cumpre os prazos das manutenções preventivas de acordo com a Portaria 2.712 artigos 245 de 12/11/2013 e apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 4 meses ou de acordo com o fabricante. 4) A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em até 48 horas após a emissão da nota de empenho. 5) Prestar assessoria científica assim como fornecer suporte sempre que solicitado. 6) A empresa deverá apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Classe competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. 7) A empresa deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária federal (ANVISA), a vigilância sanitária estadual ou municipal. 8) A empresa deverá apresentar catálogos e registro na Anvisa dos produtos e equipamentos em comodato. 9) A empresa deverá apresentar carta do fabricante ou importador/distribuidor do equipamento e produtos, autorizando a empresa a comercializar. 		
---	--	--

	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ITEM 4	QUANT	MARCA
	<p>Centrífuga para bancos de sangue é concebida para os centros de processamento de sangue grandes e pequenos com 06 caçapas com capacidade de 01 litro para uso de até 06 bolsas de 500 ml, controle por microprocessador MEMOSOFT IV, programas de processamento predefinidos - função integração armazena até 50 programas incluindo as seguintes variáveis – NOME DO PROGRAMA: até 8 caracteres alfanuméricos, VELOCIDADE: programável de 400 até 6.000 rpm, TEMPERATURA: programável de -20° C até 50° C, TEMPO: programável de 1 até 99 minutos e Hold, ACELERAÇÃO: 100 níveis de programação, FREAGEM: 100 níveis de programação. A tampa da centrífuga dispõe de uma trava de segurança, que não permite o seu uso com a tampa aberta. Do mesmo modo, a tampa não pode ser aberta, até que o rotor tenha parado completamente. Menu de Programação manual modo rápido para criar um procedimento de centrifugação, editor de programas, Indicadores de Variáveis VELOCIDADE Indicador de quatro dígitos, TEMPO RESTANTE indicador de dois dígitos, TEMPERATURA: indicador de dois dígitos. Indicação contínua FCR – Memória não volátil – Segurança no fechamento da tampa Indicação do desligamento devido ao desbalanceamento – Motor de indução sem escovas – Sistema de refrigeração isento de CFC com sistema de segurança com alarmes óticos e sonoros ativados por desbalanceamento, fechamento inadequado da tampa , excesso de velocidade e abertura da tampa interrompendo a centrifugação automaticamente.</p>	01	
	<p>Agitador de plaquetas com 08 bandejas sobrepostas e com 70 movimentos por minuto que permitem adequada circulação de ar, com capacidade para 06 bolsas em cada bandeja, perfazendo um total de 48 bolsas, com sistema individual de acesso permitindo o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas em outras bandejas, permitindo também armazenagem de até 16 bolsas de aférese, trava de segurança “stop”, impedindo a queda da bandeja, grades laterais construídas em aço inox, com alarme de falta de energia. O conjunto é estruturado em base de aço com 04</p>	01	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

	trilho s para assegurar silêncio na operação com fonte de energia 110/220 V, 60 Hz 25 watts ou 230 V 50/60 Hz , dimensões 65 X 63 X 85 cm		
	<p>Homogeneizador para coleta de sangue com painel digital de LCD de 05 polegadas de fácil visualização, com programação e visualização do tempo e volume coletado, clamp automático com alarme sonoro ao atingir o volume programado, alarmes de baixo fluxo e fluxo alto e falta de energia, bandeja removível e com suporte magnético para fácil remoção e limpeza e com espaço para todos os tipos de bolsas, inclusive os modelos com filtro in line , balança digital incorporada, controle remoto, suporte original de fábrica para leitor e selador com haste em alumínio e base P. injetada, carregador de energia, porta USB , capacidade para armazenamento das últimas 1200 coletas, caixa de transporte para coletas externas, leitor de códigos de barra compatível com todos os códigos de barras e ISBT 128 , KIT do programa CDM 01 para coleta de dados via wireless, stick memory ou USB,30 oscilação por minuto, suporte em aço para caixa de coleta externa, bolsa de transporte para os acessórios.</p> <p>Os aparelhos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado, além disso a empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) computador destinado exclusivamente ao interfaciamento. Assistência técnica em até 48hs uteis após abertura do chamado Treinamento inicial e implantação por conta da empresa. Equipamentos novos</p>	05	
	<p>Geladeira para armazenamento de sangue e concentrados eritrócitos (hemácias) em +4°C ±1.5°C legalmente seguro, de acordo com as normas DIN 58371, ONORM K2030 & Medical 93/42/ CEE, porta de vidro com vidro isolante TRIPLO para checagens rápidas e pré-seleção do conteúdo armazenado, interruptor operado por chave padrão (botão lig/deslig) trava de segurança na porta, indicador de temperatura digital (visor 0,1 dígitos), sistema de resfriamento controlado para temperatura constante incluindo a temperatura de distribuição no interior de toda câmara de refrigeração, desligamento automático do ventilador quando a porta frontal é aberta, sistema de alarme auto suficiente com bateria integrada que assume a função e a mensuração do valor de temperatura em caso de falta de energia pelo menos 48 horas, sinal acústico/ visual em caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica, todos os dados relevantes de alarme de temperatura e de falta de energia elétrica são armazenados no histórico de alarmes como por exemplo, datas e horários do início e término, temperaturas mínimas, máxima e média, teste de funcionamento do alarme com simulação de aumento ou queda de temperatura com objetivo de testar a funcionalidade do sistema de controle, controle de sistema através de auto-diagnose , termostato de segurança impede a queda de temperatura dos produtos armazenados abaixo +2°C,ILUMINAÇÃO EM LED, alarme de porta aberta, sinal de alarme de transmissão remota(através de contato sem potencial) no caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica (contato ecomutação)fechamento automático da porta frontal abaixo de 90° da abertura da porta, interior em aço inoxidável, classe climática (faixa de temperatura ambiente) SN/T(+ 10°C a +43°C) rodízios com estabilizadores para flexibilidade de movimento, interface RS 485 para exibição de todas as funções operacionais e de controle (configuração de hardware) através de software de monitoramento DMN em um dispositivo periférico (computador),</p>	01	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

	<p>pacote software DMN, isolamento da porta 100 mm com vidro de triplo, fabricados de acordo com as normas DIN 58371(Alemanha, "BLUTKONSERVEN-KUHLGERATE" / REFRIGERADORES DE SANGUE), ONORM K 2030 (Austria, "BLUTKONSERVEN-KUHLGERATE" REFRIGERADORES DE SANGUE), EUROPEIA MEDICAL DEVICE DIRECTIVA 93/42/CEE, em conformidade com: AS3864(AUSTRALIA, "EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE MEDICINA-PARA O ARMAZENAMENTO DE SANGUE E HEMODERIVADOS"), BS 4376-1: 1991 (REINO UNIDO, "otimização técnicas em termos de economia e proteção ambiental comprovada através de uso de gases naturais como refrigerantes, consumo de energia de 40-60% menor, até 40% menos energia necessária, acima de 80% menos ejeção de calor, redução drástica e isolamento do nível de ruído através do sistema de porta otimizada dando melhores condições ao local de trabalho, registrador gráfico, , volume bruto 408 L, certificado CE , GMP, CE 0499, ISO EN 13485, TUVCERT, IMDG 2002/84/S, EN 12469, consumo de energia (KW/24horas) 1.00- (41% menor que os modelos tradicionais), nível de ruído 42(dB(A)), organismo de referencia para o sensor do visor com liquido de 100ml DOW corning 2900-5CST (óleo de silicone) que estimula a inércia da temperatura do produto armazenado, , dimensões externas 1735X850X785 mm, capacidade de 240 bolsas de 450ml e 320 bolsas de 350ml.</p>		
	<p>Refrigerador vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de bolsas de sangue e hemoderivados.- Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 220 bolsas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar. - Circulação de ar interno por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, possibilitando maior estabilidade da temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 04 gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes, com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Iluminação interna com tempo programável pelo usuário, em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (armazenamento em qualquer tipo de pen drive). - Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento 	01	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

	<p>do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Produto com registro na Anvisa classe II, certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE. - Manual do proprietário em Português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. 		
	<p>Freezer de ultra baixa temperatura(– 10C°– 40C°) indicado para armazenamento e preservação de plasma, biomateriais, vacinas, preservação das propriedades de biomateriais militares, sistema de controle microprocessado de controle de temperatura (– 10C°– 40C°), com bloqueio do teclado e pagina de configuração com protetor de senha , controle de precisão de 1C° de temperatura, mostrador digital de temperatura, painel de controle, mostrador, com safe stop para o reinício e fim do processo, alarmes visual e sonoro: para temperaturas altas e baixas, alarme de falta energia, alarme para bateria baixa, alarme informando porta aberta, alarme para bloqueador de filtro e alarme para falha de sistema, acesso remot</p> <p>o via wireless para monitoramento com maior facilidade e agilidade, com fonte de alimentação : 220V/ 50 Hz fase 1, pode ser modificado para 220V 60 Hz ou 110 V 50/60 Hz, vertical , interior e exterior em aço pintado com isolamento com espumas de uretano de alta densidade 110mm, 04 rodízios para fácil deslocamento, portas com fechadura e com espaço para saída de vácuo, gavetas seladas, 03 prateleiras ajustáveis com duplo silicone, impressora de temperatura que imprime as informações dos 07(sete) dias da semana, bateria reserva para impressora com autonomia de até 72horas , controle do mostrador da impressora, registrador gráfico, compressor ALEMÃO DANFOSS com 03(três) anos de garantia 02(dois) compressores em paralelo para reduzir barulho e aumentar a performance do equipamento, sistema de ventilação e letromotor EBM ALEMÃO, único sistema de circulação de refrigeração única- compressor unipolar com tecnologia de lubrificação a óleo, patente da China tecnologia mista de refrigeração composta de: R134A , R 404A, R 23A, R 410 A, N2 e assim CFC livre, possui as principais certificações mundiais : CE- Comunidade Européia, ISO 9001 Certificação do sistema de Qualidade, OHSAS 18001 Identificação de certificação de segurança, ISO 13485 fabricação de Equipamentos, ISO 14001 certificação do sistema</p> <p>de Meio Ambiente, capacidade 531 litros, dimensões externa 940x 840x 1999mm , dimensões internas 650x840x1999mm, potência de entrada 1000W, peso bruto 250Kg</p>	01	
	<p>Freezer de ultra baixa temperatura(– 10C°– 40C°)indicado para armazenamento e preservação de plasma, biomateriais, vacinas, preservação das propriedades de biomateriais militares,sistema de controle microprocessado de controle de temperatura (– 10C°– 40C°), com bloqueio do teclado e pagina de configuração com protetor de senha , display em LCD, alarme visual e sonoro de alta e baixa temperatura, com fonte de alimentação : 220V/ 50 Hz fase 1, pode ser modificado para 220V 60 Hz ou 110 V 50/60 Hz, vertical , painel exterior de aço pintado e interior em aço inoxidável, porta com trava de segurança, 04rodízios para fácil deslocamento, gavetas seladas,04 prateleiras ajustáveis, registrador gráfico , compressor ALEMÃO DANFOSS, sistema de ventilação eletromotor EBM ALEMÃO, com sistema de refrigeração R507 e assim CFC livre, possui as principais certificações mundiais :ISO 9001 Certificação do sistema de Qualidade, ISO 13485 fabricação de Equipamentos, ISO 14001 certificação do sistema de Meio Ambiente, capacidade 362 litros, dimensões externa 930 x 731 x 1627 mm , dimensões internas 658x426x1290 mm, potência de entrada 400W, peso bruto 110 Kg.</p>	01	
	<p>Seladora de bancada desenvolvida para utilização em Serviços de Hemoterapia com cabeça fixa de selagem e proteção contra vazamentos, painel de RF inteligente, com tempo máximo de selagem entre 0,5 e 1,2 segundos, cabeça de sela</p>	01	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

	gem com fácil acesso para limpeza, tabuleiro de RF “inteligente”, em conformidade com as exigências CE, não requer aquecimento, com capacidade de selar tubos até 06 mm, pesando 5 Kg, medindo 176mm altura x 156mm largura x 331mm comprimento, 110v / 220 v e garantia de 12 meses.		
	Seladora Seladora portátil com bateria recarregável e carregador, fácil manuseio e limpeza, realiza mais de 1400 selagens com sua carga completa com o tempo de cada selagem em torno de 2 segundos, com cabo padrão de 183 cm, tempo de recarga estimado em até 02h, acompanha uma bolsa para transporte, alarmes sonoros que identificam problemas com eletrodos sujos ou com pouca carga na bateria, possui certificado CE, padrão de segurança elétrica, com garantia de 12 meses, peso 1,8 Kg, dimensões 28 cm altura, 44 cm comprimento e 20 cm largura, fonte de energia 12V 4,5 AH NiMH bateria recarregável aprovada para utilização em doações de sangue total ou procedimentos de aféreses.	02	
	Centrífuga de bancada para trabalhos em banco de sangue, nos testes ABO, Fator RH, testes de coombs e lavagem de células, bem como para trabalhos em laboratórios para análise de células em citologia, pesquisa clínica, veterinário, banco de leite, etc, externamente construída em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi texturização, com caixa tripla de proteção, sendo painel e câmara interna em plástico de engenharia injetado, proporcionando alta resistência à impactos, protegendo o operador contra estilhaços Display de cristal líquido com controle microprocessado, atuando em conjunto com inversor de frequência e motor de rolamento blindado de alta resistência, tipo brushless “sem escovas”, mantendo a rotação suave e precisa, através de processador de sinais digitais, com baixo nível de ruído e informações dos diagnósticos de falhas; Sistema inovador de detecção de desequilíbrio com tecnologia por “acelerômetro”, que automaticamente desliga o motor quando a cruzeta sofrer o desbalanceamento, Tampa com amortecedor, permitindo suave fechamento e abertura; Capacidade de opções de rampas de aceleração e frenagem para atuação do freio; Temporizador com objetivo de melhorar o controle e processo, com maior segurança e confiança; Sistema de proteção como trava automática da tampa que não permite trabalhos com tampa aberta, liberando somente ao final do processo, com o motor parado por segurança. Apresenta na parte lateral um atuador manual para abertura de tampa, em caso de falta de energia; Painel frontal com display de cristal líquido “LCD” com bracklight, que apresenta informações detalhadas do processo e dos ajustes, seleção de 3 idiomas diferentes (inglês, português e espanhol) à escolado usuário, feitos através de teclas no painel; Permite gravar até 10 programas de trabalho, podendo ser ajustada a rotação entre 300 até 14.000 rpm e FCR (g) entre 800 até 20.180 (variando de acordo com o tipo de cruzeta), tempo de aceleração e frenagem entre 30 e 255 segundos, tempo de processo até 120 minutos com intervalos de 5 segundo, durante o processo toda a indicação do estágio em andamento é apresentada de forma interativa no display; Alarme sonoro e visual para final de ciclo; Teclas para programação, abertura de tampa, liga/desliga, acréscimo e decréscimo e tecla Hold, para trabalhos rápidos na última programação;	01	
	Centrífuga de Bancada Versátil e segura possui diversas opções de porta-tubos e rotores horizontais e angulares, sistema de detecção de desequilíbrio e tampa com abertura digital e de emergência. 10 programas; 300 a 5000 RPM / até 3910 FCR(g);Volumes até 400ml (4x100ml); Teclado Touch e Tela LCD;Inovador sistema de desequilíbrio; Contr ole de aceleração e frenagem independentes; Aviso de fim de processo; Tampa com trava dupla, amortecedor, abertura digital e de emergência; Conversos automático de voltagem; Controle microprocessado Motor brushless.	01	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

	<p>Extrator automático de componentes sanguíneos compatível com bolsas convencionais ou T&B (TOP & OTTOM), com duas prensas eletrônicas completamente controladas para velocidade, posição e força, procedimentos de remoção de ar automáticos, com controles de buffy-coat (camada leucoplaquetária) quando se utiliza bolsas T&B, regulador de fluxo com sensor ótico de alta precisão, cinco grampos seladores, 16 procedimentos pré-carregados, balanças, leitor de RFID e código de barras, controle online de tubos com painel de auxílio, comunicação Wi-fi, Ethernet ou RS485, prensa eletrônica principal com balança integrada completamente controlada para velocidade, força gerada e posição, seladora externa reguladora de fluxo e sensor ótico auto zero, pode ler e armazenar todos os dados automaticamente (antes ou depois da desconexão do tubo) e todos os pesos dos componentes ou, ao final de cada extração, pode pesar até cinco bolsas diferentes com peso líquido ou bruto 50 kg, dimensões 400 x 330 x 400mm, condições de armazenamento +10°C / +40°C sem umidade, consumo de energia 330VA, padrões de referência EN 60601-1 e EM 60601-1-2.</p> <p>Opcionais: Balança externa com prateleira. Para ser conectada diretamente ao extrator com um cabo. Pode ser utilizada para ler o peso de qualquer bolsa, antes, durante ou depois da separação. Seladora com cabo. Fornecida com um cabo de 2m, é conectada diretamente à porta auxiliar rf do extrator. Leitor de código de barras CCD ou LASER. COMBO de leitor de código de barras e leitor e escritor de RFID para etiquetas ISO15693 e 18000-3. Será adquiridos pelo fornecedor.</p> <p>Os aparelhos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado no serviço atualmente, além disso a empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) computador destinado exclusivamente ao interfaciamento. Assistência técnica em até 48hs uteis após abertura do chamado Treinamento inicial e implantação por conta da empresa. Equipamentos novos</p>	02	
--	---	----	--

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM 05	QUANT	MARCA
05	<p>Microcuvetas em plástico inquebrável, descartáveis para coleta, por capilaridade, de amostras para testes de determinação da hemoglobina do sangue total em aproximadamente entre 05 a 30 segundos. Permitem a utilização de reduzidos volumes (10ul a 15ul) de sangue venoso arterial ou capilar.</p> <p>Validade de 24 meses.</p>	6.000	

<p>A empresa vencedora do ITEM 5 deverá atender as especificações dos equipamentos em comodato iguais ou similares conforme abaixo: COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO, conforme recomendação técnica para cada equipamento. Período: 12 meses</p>				
	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Medidor de hemoglobina e/ou hematocrito portátil para execução de teste rápido de forma rápida sem reagentes químicos, permite a utilização de reduzidos volumes de sangue venoso, arterial ou capilar. Deverá liberar o resultado em aproximadamente 5 a 30 segundos e armazena resultados na memória interna, que pode ser recuperado manualmente ou transferido para um computador externo. Utiliza 4 pilhas AA, bateria ou através de cabo USB,	02	
---	----	--

a) A arrematante do lote deverá apresentar, no prazo de 03 dias úteis, os documentos de habilitação, constantes no ANEXO II, sob pena de desclassificação.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 03 (três) dias úteis por email.

b) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

c) Validade da proposta: 60 dias

d) Prazo de entrega: Parcelado, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

e) Local da entrega: Rua: Pinto Ribeiro, nº205 – Centro – Barra Mansa - RJ

f) Prazo de contratação: 12 (doze) meses.

g) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

- b) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

Para Regularidade Fiscal:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

c) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

d) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Proposta financeira atualizada (Anexo V);

g) Declaração de superveniência (Anexo III).

Documentação relativa à habilitação Técnica:

a) Autorização de funcionamento da ANVISA;

b) Registro sanitário do produto na ANVISA;

c) Autorização de funcionamento expedido pela VISA;(se for o caso)

d) Certificado de regularidade do Conselho Regional competente da licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Art. 30 da Lei 8.666/93.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 03 (três) dias úteis por e-mail.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 122/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____ / ____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2019

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	6.000	UN	TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS			
	02	6.000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.			
	03	900	UN	TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS, INCLUINDO DO DVI PELA METODOLOGIA EM CARTÃO GEL DEXTRANO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-CD3 + ANTI-IGG) E ANTI-SORO MONOCLONAL ANTI-D IGG (CLONE ESD1) E SOLUÇÃO DILUENTE LISS.			
02	04	6.000	UM	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC FLEXÍVEL (PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO - DEHP) PARA COLETA			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

				<p>DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45ML (10%), COM MINI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE. RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS - CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05ML;01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09ML;02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
03	05	6.000	UN	<p>MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO</p>			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

				SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE REDUZIDOS VOLUMES (10UL A 15UL) DE SANGUE VENOSO ARTERIAL OU CAPILAR. VALIDADE 24 MESES			
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL.*****

R\$

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)_____ (qualificação na empresa e residência completa_____, portador da carteira de identidade nº_____, expedida em ___/___/___ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2019 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/19 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2019 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO IX

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO						
Pregão Eletrônico nº ____/2019						
Órgão Comprador:						
Lote	Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Inicial(R\$)	Preço Total Inicial (R\$)
Preço global geral inicial da proposta (resultante da soma dos itens ofertados pela proponente) – R\$ _____ (por extenso).						
Prazo de validade da proposta: ___ dias, conforme estabelecido no edital:						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)						
Data:						

OBSERVAÇÃO:

1. POR FORÇA DO § 5º DO ARTIGO 24 DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 5.450/2005, OS DOCUMENTOS ANEXADOS DURANTE A INSERÇÃO DA PROPOSTA, NÃO PODERÃO SER IDENTIFICADOS, OU SEJA, NÃO SERÁ ADMITIDA A VEICULAÇÃO DO NOME OU DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, BEM COMO SERÁ VEDADO À UTILIZAÇÃO DE MATERIAL TIMBRADO, OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

2. A LICITANTE DEVERÁ INSERIR TODOS OS ITENS EM UMA ÚNICA PROPOSTA, E CONFIRMAR COM A BBM A EFETIVA TRANSFERÊNCIA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA - CONTRATO Nº ____/19
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE _____
QUE FAZEM O _____ E A EMPRESA
_____.

O _____, ente de direito público interno, inscrito sob o C.N.P.J. nº _____, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Srº _____, Sr. _____, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, Barra Mansa/RJ de um lado, e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, _____, _____/__, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo I.F.P., e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial a Rua _____, nº ____, _____, _____/__, assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº ____/____, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços, ao **CONTRATANTE**, com estrita observância do constante do Processo Administrativo nº ____/____ obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, contidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA (ANEXO V), constante às fls. ____, que faz parte integrante e complementar deste instrumento

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato, se obriga a prestar/fornecer ao **FMS** serviços/produtos de boa qualidade e em perfeito estado de conservação, seguindo o anexo I constante no Processo Administrativo nº ____/____, atendendo solicitação do órgão competente, sob pena deste contrato considerar-se rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, se comprovada pela fiscalização do **FMS** a não observância destas condições.

Parágrafo Segundo –



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Os produtos previstos no caput desta cláusula, poderá, durante o prazo de vigência deste contrato, ser aumentada ou reduzida, a critério do **FMS**, desde que devidamente justificado pela autoridade responsável e comunicado tal acréscimo ou redução à **CONTRATADA**, por escrito.

Parágrafo Terceiro –

Fica, desde já, reservado ao **FMS**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, os serviços prestados, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas vigentes.

Parágrafo Quarto –

Os produtos deverão estar de acordo com o Anexo I do Edital, constante às fls. _ a _ do Processo Administrativo nº ____/____, podendo ser a quantidade aumentada ou diminuída conforme a necessidade do órgão solicitante, devendo esta comunicar à **CONTRATADA** com antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de vigência do presente contrato, a fornecer ao **FMS**, **TIPAGEM ABO Rh**, **PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR**, **TESTE DE D**, **BOLSA DE SANGUE E MICROCUVETAS**, conforme necessidade e conveniência do órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Contrato é de ____ (____) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ ____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente e previamente autorizada pelo Sr. Secretário, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

O **FMS** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, para pagamento pela prestação dos serviços ora contratados, a quantia de R\$ __ (__) e o seu pagamento efetuado em até 30 dias, de acordo com os serviços prestados, devidamente aceitas pelo órgão fiscalizador do Município, devendo esta encaminhar as respectivas faturas à Secretaria Municipal de _____ com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência e desde que tenha sido devidamente atestado o recebimento dos mesmos pelo órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência deste Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, desde que a **CONTRATADA** apresente o percentual previamente ao **FMS**, acompanhado da PROPOSTA COMERCIAL contendo a variação dos preços dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO FISCAL:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **FMS** da quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Nona, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos ao Município, CND Estadual, Federal, Municipal e CND Trabalhista;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ora contratados, será exercida pela _____, através de seu representante, devidamente credenciado.

Parágrafo Primeiro –

À fiscalização do **FMS** é reservado o direito de recusar os serviços, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos moldes do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

Parágrafo Segundo –

Na prestação dos serviços, ora contratados, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA as regras estabelecidas no EDITAL**, todas as instruções da fiscalização.

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **FMS** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **FMS** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **FMS** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, ficando, desde já, o **FMS** isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência possam surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido Diploma Legal, sem prejuízo das multas e sanções previstas na cláusula Décima Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,03% do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento, ora contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em alguma cláusula deste instrumento. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único –

Sem prejuízo das penalidades e da multa moratória prevista na presente cláusula, o **FMS** poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

Barra Mansa-RJ., de de 2019

p/MUNICÍPIO

p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 122/2019

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE COMODATO

Aos dias ___ de ___ de _____, as partes contratantes de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ**, estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **COMODATÁRIO**, representado pela Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº 705.562.707-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente "**COMODATÁRIO**" e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu signatário legal, Sr. _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante referida simplesmente como "**COMODANTE**", celebram o presente Instrumento de Comodato, que reger-se-á pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Contrato tem por objeto o comodato, a título gratuito, que a **COMODANTE** faz a **COMODATÁRIO** dos seguintes equipamentos:

a) _____.

1.2. Os referidos equipamentos foram adquiridos e são de propriedade da **COMODANTE**.

1.3. Através da realização do presente comodato há somente a transferência da posse dos bens para o **COMODATÁRIO**, sem a transferência de propriedade dos mesmos.

1.4. Os equipamentos que estão sendo cedidos são novos, em perfeitas condições de funcionamento e uso, os quais serão utilizados pelo **COMODATÁRIO** em suas dependências, exclusivamente nos serviços referentes ao Contrato nº ____ (Pregão Eletrônico nº ____).

1.5. Os custos pela guarda, manutenção, reparo e conserto dos equipamentos serão arcados pelo **COMODATÁRIO**.

1.6. Os bens objeto da presente cessão têm sua destinação especificada acima, estando proibido o empréstimo, a locação ou sublocação, cessão, subrogação ou transferência do equipamento pelo **COMODATÁRIO**.

1.7. Os equipamentos entregue pela **COMODANTE** não poderão ser retirados ou deslocados para local diverso daquele em que foram instalados.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do presente ajuste é a partir do efetivo recebimento dos objetos/equipamentos descritos na "**Cláusula Primeira**" pelo **COMODATÁRIO** até a data da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

vigência do Contrato nº ____ (Pregão Eletrônico nº ____), ficando válido caso o mesmo contrato seja prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O empréstimo de uso (comodato) deste Contrato será gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- O **COMODANTE** obriga-se à:

- a) Concessão de uso gratuito dos equipamentos descritos na cláusula primeira;
- b) Assistência técnica, manutenção e reposição de peças dos equipamentos;
- c) A entrega dos equipamentos em local e prazo definidos pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo único

O **COMODANTE** será responsável por qualquer dano causado durante o uso do equipamento, quando, embora ciente do defeito, não efetuar os reparos necessários.

4.2. O **COMODATÁRIO** obriga-se à:

- a) Compromete em fazer o uso devido dos equipamentos, conforme a sua destinação, conservando e mantendo a coisa, bem como realizando as manutenções básicas para conservação e bom funcionamento dos objetos/equipamentos.
- b) Realizar as manutenções necessárias para conservação e funcionamento do objeto.
- c) Informar imediatamente sobre quaisquer problemas ocorridos com os equipamentos, desde erros, avarias, perda, furto, etc.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, independentemente de multa, com simples notificação prévia que deverá aprazar o prazo de devolução dos objetos/equipamentos, dando o prazo de 30 dias para a rescisão, com a efetiva devolução dos computadores.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os equipamentos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado as deteriorações decorrentes pelo uso normal e tempo, cujas avaliações deverão ser realizadas pelas partes em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas decorrentes do ajuste por uma das partes, desde que acarretem prejuízo para a parte contrária, obrigará a parte causadora a reparar o referido dano.

CLÁUSULA OITAVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra Mansa-RJ para solução de qualquer litígio decorrente do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA

9.1. Aplicam-se ao presente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem desta forma plenamente ajustados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, assinando o **COMODANTE**, **COMODATÁRIO** e duas testemunhas para que surta os efeitos legais pertinentes.

Barra Mansa-RJ, ___ de _____ de 201___.

COMODATÁRIO

COMODANTE

Testemunhas:
